

Município de Parnamirim / RN
Fl. n° 429
06/2036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação sob demanda de empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos para atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim, sítio à Rua Castor Vieira Régis, nº 500, Cohabinal, Parnamirim (RN), de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto da contratação visa assegurar as estruturas e os equipamentos/serviços necessários à realização de eventos promovidos pelo município de Parnamirim através do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim, e ainda, oferecer condições para eventuais programas e Executivo Municipal, sejam na área de saúde, educação, esporte, cultura e assistência social à população do Município, interagindo com a população, tais como: Celebração de Ano Novo, Se Cuida Parnamirim, Aniversário da Cidade, Natal das Crianças, Casamento Comunitário, Justiça na Praça, Programação de 07 de Setembro, Carnaval de Rua, Debutantes, São João, etc.

2.2 Em se tratando de contratação para realização de eventos, se faz necessário o agrupamento em lotes, tornando a disputa competitiva e ainda o agrupamento dos itens em cada lote, de modo que não comprometa a estrutura e a execução aos serviços que venham a ser prestados, seguindo assim as orientações do TCU, conforme Súmula 247/TCU.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Os serviços constantes deste Termo deverão ser executados em conformidade com as atribuições abaixo relacionadas, bem como de acordo com as especificações abaixo:

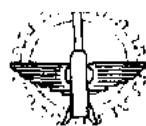
LOTE 01			
Item	Descrição	Unidade	Qtd.
01	Grupo gerador silenciado de 180kva, incluindo todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, o qual deverá ser feito exclusivamente por pessoal da Contratada devidamente qualificado. A contratada será a responsável por qualquer dano causado ao equipamento ou a terceiros, durante a execução do serviço.	Diária	35
02	Sonorização fixa de porte grande: 01 Bateria musical, 02 Mesas de som de 24 canais, 01 multicabo de 28 vias com saída para retorno, 24 caixas de som, sendo 08 Graves, 08 Médios de 03 vias e 08 Subgraves para PA, 12 Potências, 15 Microfones, 10 Pedestais, 05 Garras, 02 Spots para retorno, 02 Retornos individuais, 02 Divisores, 02 Equalizadores, 02 Compressores de 04 vias, 01 Gueite para Bateria. Todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do sistema de som deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, e a responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio ou a terceiros.	Diária	35
03	Sonorização fixa de médio porte: 01 mesa de som de 24 canais, 04 caixas graves, 04 caixas de médio de 03 vias, 02 equalizadores, 08 Potências, 15 Microfones, 10 Pedestais, 05 Garras, 02 Spots para retorno, 01 Retorno para bateria, 03 Retornos individuais, 02 Divisores, 02 Compressores de 04 vias, 01 Gueite para bateria. Todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do	Diária	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

GABINETE CIVIL
P.R.N.
Ribeira
Paraná
P.R.N.

	sistema de som, deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, e a responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio ou a terceiros.		
04	Praticável de estrutura metálica, 6X6 metros, com cobertura, com 50cm de altura.	Diária	50
05	Sistema de iluminação composto de 24 Lâmpadas Leds, 02 Canhões Seguidor, Máquina de Fumaça, Rack e uma mesa de Luz Digital. Todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do sistema de iluminação deve ser exclusivamente da CONTRATADA, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, e a responsabilidade sobre qualquer dano causado aos equipamentos ou a terceiros.	Diária	35
06	<p>Palco Coberto 12X6 Metros.</p> <p>Palco: Medindo 12,00 metros (largura) X 6,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado. Piso: Medindo 12,00 metros x 6,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio ou aço galvanizado, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca, em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desniveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.</p> <p>Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio ou aço galvanizado, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT), em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Escada: 01 Escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p> <p>Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p> <p>Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco, em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p>	Diária	35
07	Gradio em ferro galvanizado de isolamento em metro linear, em altura de 01metro.	Metros	1.000
08	Treliça tipo Q30 em alumínio. Em metro linear, estrutura metálica ou similar.	Metros	1.000
09	Pavilhão 12X30 Metros, em Lona Branca, com estrutura de Treliças.	Diária	15
10	Tenda 3x3 metros, em Lona Branca, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado. Todo o pessoal envolvido na montagem e desmontagem deve ser exclusivamente da Contratada que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como	Diária	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

Fl. n° 131
 14/03/2003
 Parnamirim

BABINETE CIVIL
 350
 Rubrica
 P/M/PN

	carga e descarga, e a responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio ou a terceiros.		
11	Tenda 6X6, em Lona Branca, em estrutura tubular de duraluminio ou aço galvanizado. Todo o pessoal envolvido na montagem e desmontagem deve ser exclusivamente da CONTRATADA, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, e a responsabilidade civil e trabalhista.	Diária	150
12	Stand 3X3 metros em TS, com piso de madeira pintado de prelo c/ 02 porta engate. Todo o pessoal envolvido na montagem e desmontagem deve ser exclusivamente da CONTRATADA, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga e a responsabilidade civil e trabalhista. Todo o processo de montagem e desmontagem deverá ser acompanhado por pessoal devidamente habilitado e qualificado.	Diária	65
13	Jogo de mesa com 04 (quatro) cadeiras plásticas. O valor a ser cotado refere-se à diária de 01 (uma) unidade. Os conjuntos deverão ser entregues e recolhidos no local do evento a ser divulgado pela Administração quando do envio da Ordem de serviço.	Diária	6.000
14	Banners Medindo 3mX3m, 4X0 Cores, em material Night And Day	Unidade	50

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
01	Banheiros Químicos. Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente X 1,10m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de Dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	500
02	Banheiros Químicos Adaptados para Portadores de Necessidades Especiais. Locação de banheiro químico individual do tipo PNE, acessíveis as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,50m de frente X 1,50m de fundo X 2,30m de altura, composto de caixa de Dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	100

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
01	Grupo de animação Infantil com brinquedos recreativos (Pula-Pula, Cama Elástica e Casa de Bola). Cada brinquedo deverá ser disposto com um profissional que seja responsável pela correta utilização do mesmo, bem como pela orientação das crianças que queiram utilizar o equipamento durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão oferecer segurança aos usuários e estar em perfeita condição de uso.	Diária	20

LOTE 04

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
01	Decoração com 2000 (duas mil) bolas (nas cores verde, amarelo, azul e branco) e 400m (quatrocentos metros) de fit. As bolas	Diária	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

103/2011
MUNICIPAL GABINETE CIVIL
PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN
Rubrica

	deverão ser entregues no local do evento e deverão ser cheias e montadas por profissionais da Contratada. O triângulo deverá ser fornecido em cores diversas a serem definidas pela Contratante, o mesmo também deverá ser montado por profissionais da Contratada. A Contratada deverá dispor de pessoal e equipamento próprio para execução dos serviços.		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

LOTE 05

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
01	Local para eventos (climatizado), para 200 pessoas. O espaço deverá dispor de saídas de emergência adequadas ao ambiente, bem como possuir equipamentos de segurança em quantidade suficiente e em perfeito funcionamento, bem como deverá estar autorizado a funcionar pelas autoridades competentes.	Diária	20

4. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 As propostas devem conter claramente:

4.1.1 Cotação do valor da prestação do serviço, sendo admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula, devendo a cotação total estar expressa em algarismos indo árabicos e por extenso, prevalecendo, na ocorrência de discrepância quanto ao valor a informação prestada por extenso;

4.1.2 Declaração expressa de que nos preços ofertados encontram-se inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;

4.1.3 Declaração de validade da proposta por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos;

4.1.4 Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

4.1.5 Indicar nome do estabelecimento, domicílio bancário, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

5.1 Em razão do objeto a ser contratado, poderão participar do certame Pessoa jurídica com sede no estado do Rio Grande do Norte – RN, que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de Referência.

5.2 Não será permitida a subcontratação dos itens licitados no lote 01, e 02.

5.3 O Licitante deverá apresentar declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto de que trata este Certame, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará pelos trabalhos, sob as penas da Lei.

5.4 O Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já tenha fornecido produtos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

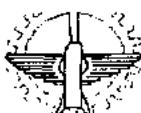
5.5. O Licitante deverá apresentar declaração que os itens licitados são de sua propriedade, informando o local de guarda dos mesmos, bem como apresentar o Alvará de localização e funcionamento da empresa.

5.6 Serão exigidos dos participantes do Lote 02, além do já especificado, os seguintes requisitos:

- Declarção exigida pelo Corpo de Bombeiros, relativa à instalação, remoção e destino dos resíduos.
- licença sanitária, expedida por Órgão competente ou contrato de autorização com pessoa jurídica licenciada e apta a receber os rejeitos sólidos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços contratados após o recebimento da ordem de serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

MUNICÍPIO GABINETE CIVIL
Fl. n° 361
9105-000
Rubrica P
FL. n° 432
1.20036
Municipal de Parnamirim

- 6.2 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador;
- 6.3 Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências do Órgão, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança das dependências do CONTRATANTE;
- 6.4 Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados (sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão, entre outros análogos), obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 6.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vitimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
- 6.6 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.
- 6.7 A Contratada deverá prover todas as ferramentas necessárias aos serviços, sem ônus para a Contratante;
- 6.8 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado.
- 6.9 Indicar, 1 (um) preposto para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades:
- a) comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências do GACIV ou onde for determinado pelo mesmo;
 - b) encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados;
 - c) administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
 - d) cuidar da disciplina;
 - e) estar sempre em contato com a unidade encarregada da fiscalização;
- 6.10 Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.
- 6.11 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço.
- 6.12 Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- 6.13 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;
- 7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

8. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO

- 8.1 O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos limitados a 60 (sessenta) meses, se manifestadamente vantajoso à CONTRATANTE;
- 8.2 Em casos específicos, poderá ser realizada a repactuação do preço contratado;

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento do contrato se dará por meio de fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

PRINCIPAL DE PARNAMIRIM
Gabinete Civil
362
9108 00
Rubrica
RN

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da pretendida contratação ocorrerão à conta dos orçamentos do Gabinete Civil - GACIV, que poderá celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da lei 8.666/93, em sua atual redação.

Unid. Orçamentária: 02.001 – Gabinete Civil

Atividade: 04.122.002.2901 - Manutenção e Funcionamento da Unidade

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 10010000 -Recursos Ordinários

Valor R\$: O valor será cotado pela Comissão Orçamentista Permanente

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, atendendo o disposto na legislação brasileira e às especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento seguirá rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos estabelecida pela Resolução 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal nº 6.048/2019, contados a partir da data do atesto.

12.1.1 Para execução do pagamento de que trata o item 12.1, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão beneficiado com o devido n.º do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

12.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

12.3 Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.4 A CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes neste termo.

12.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.6 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

13 DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

13.1 O presente Termo de Referência deverá ser aprovado pela autoridade competente constante o Inciso II do Art. 14 do Decreto Federal 10.024/2019.

Parnamirim(RN), 20 de janeiro de 2022.

Alderman Martins Santos de Lima
Agente Administrativo
Mat. 4555



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Fl. n° 433
20035
Gabinete Civil

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Fl. n° 363
20035
Gabinete Civil
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN
Rubro

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Parnamirim (RN), 20 de Janeiro de 2022

Jonathan Targino Dantas
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Pesquisa Nº: 4/2022		No Processo: 10173312021		Período: 01/02/2022 a 04/02/2022		Valor de Referência Total: 1.596.412,40	
Objeto: contratação sob demanda da empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos para atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim, sito à Rua Castor Vieira Regia, n° 500, Cohabim, Parnamirim (RN), de acordo com as especificações deste Termo de Referência.							
Artigo	Item	Unid.	Qnt.	Mota Detalhada	Quantidade Estatística - Análise	LIMITES	
				Fonte de Procura	VR UNIT (R\$)	QTD UNIT	
LOTE : 41	1	UND	35	MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA RS PROMOCOES E EVENTOS	2.350,00	435,89	VALOR DE REFERÊNCIA (NESTA LINHA) (NÚMERO E LETRAS) VALOR DE REFERÊNCIA (NESTA LINHA) (NÚMERO E LETRAS) DE PREÇO DENTRO DOS LIMITES.
				TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA	2.500,00		
				ATA INTR0201 PREFEITURA LUCAS DO RIO VERDE-MT	2.850,00		
	2	UND	35	RS PROMOCOES E EVENTOS MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA	4.050,00	1.433,33	VALOR MÍNIMO VALOR MÁXIMO
				TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA	10.000,00		
	3	UND	50	RS PROMOCOES E EVENTOS MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA	1.500,00	4.500,00	VALOR MÍNIMO VALOR MÁXIMO
				TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA	8.000,00		
	4	UND	50	RS PROMOCOES E EVENTOS MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA	1.500,00	4.500,00	VALOR MÍNIMO VALOR MÁXIMO
				TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA	8.000,00		
	5	UND	35	MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA RS PROMOCOES E EVENTOS	2.000,00	4.166,67	VALOR MÍNIMO VALOR MÁXIMO
				TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA	8.000,00		
	6	UND	55	MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA	4.000,00	4.166,67	VALOR MÍNIMO VALOR MÁXIMO

381



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 42022
Nº Processo: 10173332022

Período: 01/02/2022 a 04/02/2022

Valor de Referência Total: 1.596.412,40

Objeto: **oneração sob demanda de empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos para atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim, sito à Rua Casior Vieira Régis , nº 580, Cachabim, Parnamirim (RN), de abordo com as especificações deste Termo de Referência.**

GRUPO	ITEM	UND.	CATEG.	QUANTIDADES - ANAIS	MÉDIA GERAL	ESTATÍSTICAS - ANAIS	LIMITE	VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO) (VALOR MÍNIMO)		VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO) (VALOR MÍNIMO)	VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO) (VALOR MÍNIMO)	
								INFERIOR (VALOR)	SUPERIOR (VALOR)			
LOTE - 01	6	UND	\$5	PREÇO LEVANTADO CERTA DA PREÇOS ACERTADOS	4.500,00	4.165,67	288,68	6.93	4.455,25	3.977,89	-	4.165,67
	7	UND	1.000	R\$ PROMOCÕES E EVENTOS	18,00	22,87	8,43	23,36	29,10	16,24	-	20.000,00
				MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA	20,00							
				TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA	30,00							
	8	UND	1.000	R\$ NEL DE PREÇOS (Início da Expedição)	0,00	42,25	39,23	71,55	72,49	72,92	-	40.900,00
				R\$ PROMOCÕES E EVENTOS	30,00							
				MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA	50,00							
				TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA	80,00							
	9	UND	15	R\$ PROMOCÕES E EVENTOS	8.069,00	13.495,67	5.131,60	37,55	18.795,77	8.535,07	-	15.000,00
				MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA	15.000,00							
				TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA	16.000,00							
	10	UND	100	R\$ PROMOCÕES E EVENTOS	10,00	21,00	15,44	40,69	59,44	124,56	-	20.000,00
				MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA	20,00							
				TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA	30,00							
	11	UND	150	MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA	300,00	4.165,67	160,73	38,57	577,40	25,84	-	350,00
				R\$ PROMOCÕES E EVENTOS	350,00							
				TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA	600,00							
	12	UND	65	MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA	600,00	600,00	345,41	43,30	1.146,41	453,59	-	600,00
				R\$ PROMOCÕES E EVENTOS	600,00							

382
3005
578175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMirim
Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 47/2022 N° Processo: 1017333/2021 Período: 01/02/2022 a 04/02/2022

Objeto: orientação sob demanda de empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos para atender às necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim, sito à Rue Castro Vieira Regis, nº 509, Centro, Parnamirim (RN), de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

Valor de Referência Total									
Grupo	Item	Qtd.	Qtd.	Preços Letrados Carta de Preço Aceitáveis	Pontos de Pessoas		CORRENTE DE VENDA	INFERIOR (INAD)	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES (SEM EXTREMOS))
					MÉDIA GERAL	GRANDEZA ENTRATÍSTICAS - ANALISE			
VALOR DE REFERÊNCIA Total da Linha									
LOTE - 01	12	1UND	25	TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.370,00	860,00	346,41	1.146,41	429,39
	13	1UND	8.000	R\$ PROMOÇÕES E EVENTOS NESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA	€.50	14,33	9,26	64,93	23,82
	14	1UND	50	TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA	€.00	482,33	125,83	609,16	367,50
VALOR DE REFERÊNCIA Total da Linha									
LOTE - 02	15	1UND	500	R\$ PROMOÇÕES E EVENTOS NESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA	190,00	526,67	161,66	48,48	166,01
	16	1UND	100	PLATEAU DE PRICOS (Ministério da Economia) BANCO DE PREÇOS	€.00	300,00	108,22	36,27	119,25
VALOR DE REFERÊNCIA Total da Linha									
LOTE - 03	17	1UND	20	NESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA	1.040,00	1.366,67	877,35	34,56	2.244,02
				R\$ PROMOÇÕES E EVENTOS		2.000,00			2.000,00
VALOR DE REFERÊNCIA Total da Linha									

383

100%
Municipal de
Parnamirim
Fazenda Pública

384

35

35
40.000,00



Pesquisa Mercadológica

Pesquisa N°: 4/2022		Nº Processo: 1017333/2021		Período: 01/02/2022 a 04/02/2022						
Objeto: orientação sob demanda de empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos para atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim, situado à Rua Castor Vieira Rágis, nº 500, Colahibai, Parnamirim (RN), de acordo com as especificações deste Termo de Referência.								Valor de Referência Total: 1.596.412,40		
ÓRGÃO	ITEM	LIN.	CNT.	NÚM. DE PÁGINA	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA PREFEITA MUNICIPAL (VALOR TOTAL, SEM DESCONTOS)	VALOR DE REFERÊNCIA PREFEITA MUNICIPAL (VALOR TOTAL, SEM DESCONTOS E DENTRO DOS LIMITES)	VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR TOTAL, SEM DESCONTOS E DENTRO DOS LIMITES)		
Fonte de Pesquisa				VR UNIT (R\$)	VR UNIT	MÉDIA UNIT	MÉDIA UNIT	MÉDIA UNIT		
DETALHO				VR UNIT (R\$)	DETALHO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIABILIDADE (CVRP/100)	MÉDIA UNIT	MÉDIA UNIT		
LOTE - 04	18	LIND	30	RS PROMOÇÕES E EVENTOS	1.500,00	2.764,00	1.787,77	302,23	2.750,00	82.500,00
				MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA	4.000,00					
<i>Total do Lote</i>									82.500,00	
LOTE - 05	19	LIND	20	RS PROMOÇÕES E EVENTOS	600,00	1.200,00	1.655,63	344,37	1.900,00	26.000,00
				MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA	3.000,00					
<i>Total do Lote</i>									33.000,00	
<i>Total das Referências</i>									1.596.412,40	

384
384
384



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Pesquisa Mercadológica

Pesquisa N°: 4/2022		Nº Processo: 101733/2021	Período: 01/02/2022 a 04/02/2022		Valor de Referência Total: 1.596.412,40					
Objeto: orientação sob demanda da empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos para atender às necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim, sito à Rua Castor Vieira Régis , nº 500, Cohabim, Parnamirim (RN), de acordo com as especificações deste Termo de Referência.										
Referência:										
grupo	ITEM	Qtd.	GRU.	CHAVEZAN ESTATÍSTICAS, ANÁLISE	MÉDIA GERAL	LIMITE				
	pesos levantados			CUSTA DE PREÇO ACERTAVEL		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA MENSAL) (SEM EXTREMOS)				
	FONTE DE PESQUISA	VR UNIT	VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACAO (MCDV)	VALOR INF VR UNIT (MCDV)				
					SUPERIOR (MCDV)	VALOR SUP VR UNIT (MCDV)				
					INFERIOR (MCDV)	VALOR INF VR UNIT (MCDV)				
						VALOR MÉDIO VR UNIT (MCDV)				

Usuário

Usuário



385
J. L. 3005
J. L. 34814
04/02/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Contratação sob demanda de empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos para atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim, sito à Rua Castor Vieira Régis, nº 500, Cohabinal, Parnamirim (RN), de acordo com as especificações deste Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Parnamirim e a empresa _____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ nº 08.170.862/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, nesta ato legalmente representado por seu Secretário(a) Municipal de _____, Sí(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº _____, CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico a Contratação sob demanda de empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos para atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim, sito à Rua Castor Vieira Régis, nº 500, Cohabinal, Parnamirim (RN), de acordo com as especificações deste Termo de Referência, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico Nº 46/2021, realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Constitui objeto deste instrumento a Contratação sob demanda de empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos para atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim, sítio à Rua Castor Vieira Régis, nº 500, Cohabinal, Parnamirim (RN), de acordo com as especificações deste Termo de Referência, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo 20211017333 - Pregão Eletrônico nº 46/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ _____ (_____), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

3.2 - Os valores unitários a serem praticados pela Contratada, de acordo com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório são os constantes da tabela abaixo:

EMPRESA:					
CNPJ:	Telefone:	e-mail:			
Endereço:					
Lote	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL :					

3.3. O pagamento será efetuado, pela **CONTRATANTE** até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada prestação dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura estar devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

3.3.1. Para execução do pagamento de que trata o subitem 3.3, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

3.4. O pagamento seguirá rigorosamente a Ordem Cronológica de pagamentos estabelecida pela Resolução 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal nº 6.048/2019, contados a partir da data do atesto.

3.5. Para execução do pagamento de que trata o item 12.1, a contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão beneficiado com o devido n.º do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

3.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

3.7. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das fazendas federal, estadual e municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

- 3.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as especificações constantes do edital deste pregão e seus anexos.
- 3.9. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 3.10. Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 3.11. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.
- 3.12. Os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmada no âmbito de cada Secretaria integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.048, 18 de julho de 2019, em atendimento à Resolução nº 032/2016-TCE/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1. As contratações oriundas do Termo de Referência terão vigência a partir da data de sua assinatura, com eficácia partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, vigendo por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos limitados a 60 (sessenta) meses, se manifestadamente vantajoso à CONTRATANTE.

4.2. Em casos específicos, poderá ser realizada a repactuação do preço contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros _____, e a seguinte Dotação Orçamentária: 02.001 – Gabinete Civil; Atividade: 04.122.002.2901 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta da CONTRATADA, o edital e seus anexos são partes integrantes e complementares deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços contratados, do recebimento da ordem de serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

7.2. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador;

7.3. Fornecer ao seu empregado, crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências do Órgão, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança das dependências do CONTRATANTE;

7.4. Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

7.6. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

7.7. A Contratada deverá prover todas as ferramentas necessárias aos serviços, sem ônus para a Contratante;

7.8. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

7.9. Indicar, 1 (um) preposto para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades: a) comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências do GACIV ou onde for determinado pelo mesmo;

a) encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados;

b) administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

c) cuidar da disciplina;

d) estar sempre em contato com a unidade encarregada da fiscalização;

7.10. Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.

7.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço.

7.12. Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;

7.13. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

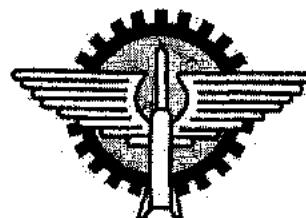
7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



Município de Parnamirim / RN
N.º 439
01/08/2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. Não manter a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

9.2.3. Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria demandante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a presente licitação, à exceção da possibilidade de reajuste de preços previsto no § 8º do referido artigo do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento do contrato se dará por meio de fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precípuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Parnamirim (RN), _____ de _____ de 2022.

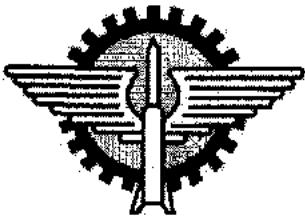
P/CONTRATANTE

T E S T E M U N H A S:

1^a _____
CPF: _____

P/CONTRATADA

2^a _____
CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 – SEARH

A empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de 2022.

Empresa

Nome responsável

Cargo

CPF



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 46/2021 - SEARH

A empresa, CNPJ n.º , com sede....., DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de 2022.

Razão Social

Nome

Cargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2021 - SEARH

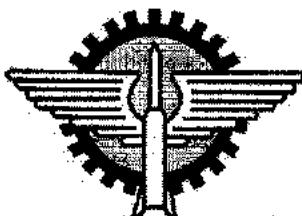
A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º, emitida por..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

....., de 2022.

Razão Social

Nome

Cargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa inscrita no CNPJ
nº....., sediada (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e
do CPF DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos
benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de de 2022.

(nome e número da identidade do declarante)



Fl. n° 444
01/20036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão nº 46/2021

, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa do representante da licitante)** _____, doravante denominado _____, para fins do **(Identificação completa da licitante)** **(Licitante)** disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 46/2021, foi elaborada de maneira independente pelo _____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,

(pelo Licitante)

Direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 46/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 46/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 46/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 46/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

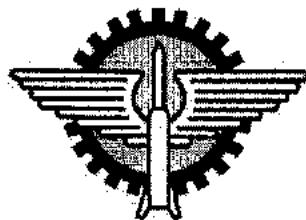
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 46/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 46/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 46/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:....., de de 2022.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Fl. n° 445
IP 20036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
ANEXO VIII

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA
ELETRÔNICO (licitacoes-e)**

1. No campo **INCLUIR ANEXO PROPOSTA** do sistema eletrônico “Licitacoes-e”, deverá ser inserida:

1.1. A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE.

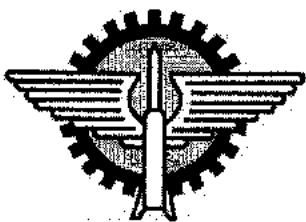
LOTE					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					
VALOR GLOBAL R\$					

2. **VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ _____**
(_____).

3. Para composição do valor global a ser informado no Campo do Sistema eletrônico, devem ser considerados e atendidos os requisitos constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência), aqui resumidas, e ainda, incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

(*) Os valores máximos unitários e totais dos itens estão descritos no Anexo I do Edital.

af



Fl. n° 446
08/20036
Prefeitura Municipal de Parnamirim / RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
ANEXO IX

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (LICITANTE VENCEDOR)
(em papel timbrado da licitante)

Senhor(a) Pregoeiro(a):

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 46/2021, cujo objeto é Contratação sob demanda de empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos para atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim, sítio à Rua Castor Vieira Régis, nº 500, Cohabinal, Parnamirim (RN), de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições já estabelecidas, declaramos expressamente que:

● Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

LOTE

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					
VALOR GLOBAL R\$					

1. Desta forma, o valor global é de R\$ _____.
(_____).

2. Esta proposta é válida por _____ dias (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

3. Empresa: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Fone/Fax: _____ / _____ E-mail: _____

Inscrição Estadual: _____

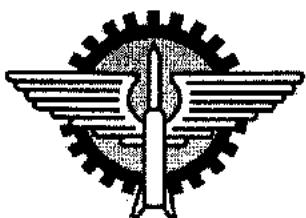
4. Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente nº _____, agência _____, Banco _____.

5. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____, endereço _____.

Declaração: Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

_____(UF), ____ de ____ de 2022.

Assinatura e Identificação do Representante



Município de Parnamirim - RN - Prefeitura
Fl. 447
01/03/2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO X

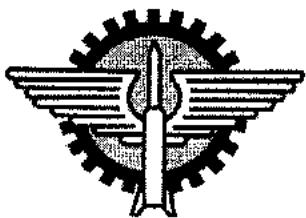
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa (REDAÇÃO AUTOMATICA), inscrita no CNPJ nº (REDAÇÃO AUTOMATICA) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (REDAÇÃO AUTOMATICA), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número de identidade) e do CPF nº (REDAÇÃO AUTOMATICA), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**ANEXO XI
MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Av. Castor Vieira Régis, 50, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000
CNPJ: 08.170.862/0001-74

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Fl. nº 444
2003G

Ordem de Serviço

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S:	Data Emissão:	Nº Processo:	Valor:
Unidade Orçamentária:			Empenho:

Credor:	CNPJ:
Endereço:	Fone/Fax:
Email:	Inscrição Estadual:

Solicitamos Vsa. Senhoria faturar para:

Instituição:

Endereço:

Modalidade:	Fundamentação:
Registro Despesa:	Vigência Contrato :

Forma Pagamento:	Prazo Entrega/Execução:	Local Entrega:
Objeto:		

Observação:

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
						Total: